



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

PORTARIA Nº 08, 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no final do ano de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro que não gerará prejuízo aos munícipes no referido período, considerando ainda as ações de encerramento de mandato.

Art. 2º Ressalvado que o funcionamento da secretaria, tesouraria e contabilidade deverão ter seu funcionamento preservado caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Matipó-MG, 20 de dezembro de 2024.

Romário Silveira de Abreu

Presidente da Câmara Municipal Matipó-MG